

DECISÃO Nº 155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Extingue a autorização para exploração de serviços aéreos públicos de sociedade empresária.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.022110/2018-02, deliberado e aprovado na 18ª Reunião Deliberativa, realizada em 15 de setembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Extinguir a autorização para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.963.816/0001-09, com sede social em Campo Grande (MS).

Art. 2º Fica revogada a Decisão nº 58 de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2018, Seção 1, página 54.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Diretor-Presidente Substituto